

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA N° 001/2020/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar n° 161/2004, estruturada conforme Decreto n° 199 de 21 de julho de 2015 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso; E, considerando problemas técnicos operacionais ocorridos durante o prazo de inscrição;

Torna pública a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, com as disposições a seguir elencadas:

1.No item 10:

Onde se lê:

10. DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir do dia 16/11/2020, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br e nos murais da Escola de Saúde Pública.

Leia-se:

10. DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 09/12/2020, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br e nos murais da Escola de Saúde Pública.

2.No item 12:

Onde se lê:

12. DO RESULTADO DEFINITIVO O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia 20/11/2020, no site www.saude.mt.gov.br/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

Leia-se:

12. DO RESULTADO DEFINITIVO O resultado definitivo da seleção será divulgado no dia 15/12/2020, no site www.saude.mt.gov.br/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

3.No **Anexo IV - Cronograma do Processo de Seleção** publicado no D.O.E de 04 de novembro de 2020, retifica-se o **PERÍODO/ DATA** do Resultado Preliminar, Recurso, Divulgação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final, conforme segue:

Anexo IV

Cronograma do Processo de Seleção

ATIVIDADE	PERÍODO/ DATA	LOCAL
Resultado Preliminar	09/12/2020	www.saude.mt.gov.br Mural da Escola de Saúde Pública de MT
Recurso	10/12 e 11/12/2020	cofteseditais@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	15/12/2020	www.saude.mt.gov.br/escola Mural da Escola de Saúde Pública de MT
Homologação do Resultado Final	Até 30/12/2020	Diário Oficial do Estado e www.saude.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA N° 003/2020/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar n° 161/2004, estruturada conforme Decreto n° 199, de 21 de julho de 2015, e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para **SELEÇÃO DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PARA O ANO DE 2021.**

1- DO OBJETO

Esta chamada tem como objeto a seleção de elaboradores de questões para as provas objetivas do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2021. O objeto do presente Edital tem fulcro na Lei Complementar n°. 161/2004; Decreto n° 2.855/2013; Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004; Portaria n° 113/2016/GB/SES; e Portaria n° 140/2016/GB/SES.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho selecionado e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3- A Comissão Organizadora fará a análise de documentos apresentados pelos inscritos, conforme critérios e pontuação estabelecida neste edital.

2.4- Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo a lista de classificação. A recusa de interesse por parte do candidato, bem como ausência de manifestação e o não cumprimento dos prazos implicará a convocação imediata do próximo classificado.

2.5- Os candidatos classificados irão receber orientações necessárias da Comissão Organizadora para a execução das atividades a serem desenvolvidas.

2.6- O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso que declara:

a) Ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de contrato temporário na função de elaborador de questões do processo seletivo unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da SESMT;

b) Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS à ESPMT para uso por tempo indeterminado.

2.7- Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2021, designada pela Portaria n.º 367 de 07 de outubro de 2020 do Gabinete da SES/MT.

3- DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário eletrônico de inscrição na página da SES/MT, das 00h00min do dia 23 de novembro a 01 de dezembro de 2020.

3.2- O candidato deverá:

3.2.1- Preencher seus dados pessoais e demais informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>.

3.2.1.1- Indicar no formulário de inscrição a especialidade do seu interesse, conforme Anexo I.

3.2.2- Fazer upload, impreterivelmente no momento da inscrição, do comprovante de formação, conforme requisitos da área temática (Anexo I).

3.3- O documento indicado no subitem 3.2.2 deve ser anexado em um único arquivo em formato JPEG (nome sobrenome do candidato).

3.4- O candidato que apresentar documentação com inexatidão ou irregularidade nas informações, ainda que os desvios sejam constatados após o recebimento das inscrições, será desclassificado do Processo de Seleção.

3.5- A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros motivos alheios que impossibilitem a transferência de dados.

3.6- As inscrições que não atenderem às instruções do presente edital não serão homologadas.

3.7- É de exclusiva responsabilidade do candidato, o correto preenchimento das informações e envio dos documentos necessários.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO ELABORADOR DE QUESTÕES DE PROVAS